



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI N.º 55 DE 18 DE 07 DE 2018.

LEI N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 126.685,19 (cento e vinte seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), para pagamento das progressões horizontais dos servidores, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4320/1964.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

060.001.04.123.0006.2.021 – 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores - ficha 59 - valor R\$ 22.300,00.

080.001.04.122.0012.2.040 – 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores - ficha 132 – valor R\$ 71.500,00.

110.001.10.301.0019.2.072 – 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores - ficha 05 – valor R\$ 32.885,19.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (17/07/2018).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
**EM 17/07/2018**

